

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224930724000012200000000003625044019384043



Q

Número da NFS-e 36	Competência da NFS-e 31/03/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/04/2025 10:14:22
Número da DPS 36	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/04/2025 10:14:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.307.240/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99903-3998
Nome / Nome Empresarial 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA		E-mail adrianjonathan971@gmail.com	
Endereço RIO TOCANTINS, 1115, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-170
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail diretoria@scrmg.org.br	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 004/03/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ESPORTE-FUNCIONAL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 004/2025 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/03/2025 A 31/03/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 14/4/25
FINALIDADE:
serv. terceiros
Assinatura Ordenador Despesa

Atento que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Mat: 252
Ass: Mat: 106

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448

Henrique A. S. dos R
MG 18.387.326
122.506.676-08

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania



Transferência entre contas diversas

9

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 104347-1

Creditado

Nome JONATHAN A FREITAS SILVA
Agência 2818-5
Conta corrente 55548-7
Valor 600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	14/04/2025 10:21:30
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	14/04/2025 10:38:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina de ESPORTE , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
Local e Condições:	<p>Oficina de ESPORTE.</p> <p>A oficina de ESPORTE durante a semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG e Praça Odete Valadares.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p>

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Jonathan Adrian Freitas da Silva
Endereço:	Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras, Contagem MG
Telefone de Contato:	031-9903-3998
CPF ou CNPJ do Prestador:	49.307.240/0001-22

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esporte.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	Até final contrato
Data da Proposta:	
31/01/2025	 Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina de ESPORTE , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
Local e Condições:	Oficina de ESPORTE . A oficina de ESPORTE durante a semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG e Praça Odete Valadares. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficinheiro (a) da oficina.

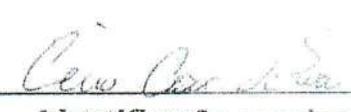
DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Cecio Cesar de souza
Endereço:	Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical
Telefone de Contato:	031-97532-0717
CPF ou CNPJ do Prestador:	47.416.462/0001-58

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficinheiro de Esportes.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	30 dias
Data da Proposta:	
30/01/2025	 Identificação e assinatura

Alexsander Douglas Roque

9

À Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina de ESPORTE, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
Local e Condições:	Oficina de ESPORTE. A oficina de ESPORTE durante a semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG e Praça Odete Valadares. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Alexsander Douglas Roque

Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.

Telefone de Contato: 319184-8999

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário/mês	Preço Total
1	Instrutor de Esporte.	Hora /Aula	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00

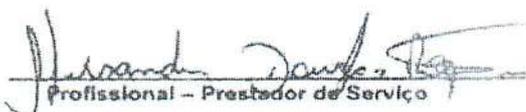
TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

90 dias

Data da Proposta:

31/01/2025


Profissional - Prestador de Serviço

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 004/2025



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **“ESPORTE-INFANTIL (FUNCIONAL)”** nas modalidades presencial e remota.
 - 1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.
- 1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.
- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

18
S
R

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de ESPORTE-INFANTIL (FUNCIONAL)". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/02/2025 a 28/06/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCR MG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRIMG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRIMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
 - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
 - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
 - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRIMG** o valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
 - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste CONTRATO.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste CONTRATO constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste CONTRATO, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do CONTRATO que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente contrato, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 004/2025



Q

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de fevereiro de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.821.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.821.747/0001-34

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA- MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Nome: _____
Testemunha (1)

RG: _____; CPF _____

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Nome: _____
Testemunha (2)

RG: _____; CPF _____

Kellida Rayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 13494360



Q

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.307.240/0001-22

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/04/2025		
Negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/06/2025		
NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA					
CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22					
LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS				NÚMERO:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS		CEP: 32280170	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CONTAGEM		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000861855653					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CNPJ: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:41 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **0448.9A38.A52D.BC9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 88322
Data de emissão: 01/04/2025
Data de validade: 30/06/2025
Controle de autenticidade : 24843184024843

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.307.240/0001-22

Certidão nº: 18436690/2025

Expedição: 01/04/2025, às 09:50:37

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.307.240/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 004/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 28/02/2025

Termo de Fomento nº 010/2024 -
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto Integração Mais
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Função:

Prestação de serviços como instrutor da oficina de
Esporte - Funcional Kids.

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Esporte - Funcional Kids**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Jonathan Adrian da Silva

4. Local da Prestação de Serviço

Polo Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/03/2025 á 31/03/2025 (Terça-Feira e Quinta-Feira)

Horário: 09:00h ás 11:00h (Conforme demanda)

Horário: 14:00h ás 16:00h (Conforme demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

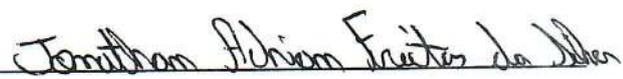
Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Esporte - Funcional Kids**, gerando receita conforme **contrato nº 004/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de **Março/2025**.

7. Técnico Responsável


Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço



Jonathan Adrian da Silva

**VB RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2025 - Emenda Parlamentar 011/2025 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCRMG
Período/Mês:	MARÇO/ 2025
Prestador de Serviço:	Jonathan Adrian Freitas da Silva
Nº Contrato:	004/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Esportes-Infantil
Nº de Beneficiários:	29
Data Atual:	31/03/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
06/03/2025	<p>Aquecimento livre e brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> Exercícios de saltos com elevação de joelhos. Circuito com bola. <p>(Polo Água Branca)</p>	<p>Iniciamos a oficina desse dia com os beneficiários realizando um alongamento e aquecimento livre, espalhados pela quadra, para o início da execução das atividades preparas para esse dia.</p> <p>Em seguida, em roda foram apresentados aos beneficiários quais eram as atividades propostas para esse dia.</p> <p>Durante a conversa foi explicado e mostrado aos beneficiários que iriamos realizar um circuito com a realização de alguns exercícios com saltos e posteriormente um circuito utilizando bola.</p> <p>Após o alongamento dos membros superiores iniciamos as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Exercícios de saltos com elevação de joelhos. Circuito com bola. <p>Trabalhamos com o circuito montado a coordenação motora e cognitiva, com exercícios.</p> <p>Mais tarde, iniciamos outro circuito de condução de bola sobre o cone, com o</p>	2h

Jonathan

Freitas

		objetivo dos beneficiários terem que manter o equilíbrio e a concentração para que consiga entregar o colega que esta esperando na fila, dito foi feito circuitos voltado ao cognitivo dos beneficiários e a coordenação motora.	9
07/03/2025	<p>Aquecimento livre e brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com saltos e obstáculos. <p>(Polo Água Branca)</p>	<p>Começamos a oficina com os beneficiários realizando um alongamento e aquecimento livre, espalhados pela quadra. Logo mais, em uma roda foram apresentados aos beneficiários quais eram as atividades propostas para esse dia.</p> <p>Durante a conversa foi explicado e mostrado aos beneficiários que iríamos realizar um circuito com a realização de alguns exercícios de salto de obstáculos. Após o alongamento dos membros superiores iniciamos as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito de salto de obstáculos utilizando cones e bola. <p>A atividade teve como objetivo trabalhar a capacidade física além de fortalecer e definir os músculos. Essas atividades ajudam no desenvolvimento cognitivo e da coordenação motora, trabalham o equilíbrio, percepção de espaço e ritmo, além de gastar energia e serem excelentes para a saúde dos beneficiários, diminuindo o sedentarismo e o risco de obesidade infantil.</p>	2h
11/03/2025	<p>Aquecimento membros inferiores e brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com desafios de equilíbrio e coordenação. <p>(Polo Água Branca)</p>	<p>A proposta da oficina desse dia era a realização de um circuito com desafios de equilíbrio e coordenação. Iniciamos a oficina desse dia com os beneficiários realizando um alongamento e aquecimento livre, espalhados pela quadra, para o inicio da execução das atividades preparas para esse dia.</p> <p>Em seguida, foram apresentados quais eram as atividades propostas para esse dia.</p> <p>Durante a conversa foi explicado e mostrado aos beneficiários que iríamos</p>	2h

		<p>realizar um circuito com a realização de alguns exercícios.</p> <p>A atividade proposta para esse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquecimento dos membros inferiores e brincadeiras. • Circuito com desafios de equilíbrio e coordenação. <p>O circuito montado teve como proposta fazer os beneficiários trabalhar com desafios de equilíbrio e coordenação, tendo alguns obstáculos que estimularam os beneficiários a saltar, rastejar, se equilibrar.</p> <p>A atividade teve como objetivo trabalhar a capacidade física e fortalecer e definir os músculos das pernas</p>	<p>9</p>
<p>12/03/2025</p>	<p>Aquecimento membros inferiores e brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com corrida, saltos, agilidade e velocidade. <p>(Polo Água Branca)</p>	<p>Iniciamos a oficina nesse dia com os beneficiários realizando atividades de alongamento e aquecimento para a realização das demais atividades proposta para esse dia.</p> <p>Em seguida, foram expostos aos mesmos quais eram as atividades propostas para esse dia de oficina, foi explicado aos beneficiários presentes que iriam realizar um circuito funcional com a realização de alguns exercícios aeróbico.</p> <p>Após o alongamento dos membros superiores e inferiores iniciamos as seguintes atividades de aeróbico como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com exercícios aeróbicos, contendo com corrida, Saltos, agilidade e velocidade; <p>O objetivo da atividade proposta era melhorar o condicionamento físico, a resistência, a força e a coordenação motora dos beneficiários.</p> <p>O circuito foi montado para trabalhar as habilidades motoras dos beneficiários com corrida, saltos, agilidade e velocidade. O objetivo é desafiar os beneficiários a testarem suas habilidades e evoluírem.</p> <p>Após a finalização do circuito, a pedidos dos beneficiários foram ofertados alguns jogos como futebol e queimada. Onde foram divididos os beneficiários em duas equipes.</p>	<p>2h</p>

Jonathan Soares

19

<p>13/03/2025</p>	<p>Aquecimento em dupla e brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito funcional para trabalhar os membros superiores e inferiores. <p>(Polo Água Branca)</p>	<p>Os beneficiários nesse dia começaram as atividades com um aquecimento para a realização das demais atividades proposta para esse dia.</p> <p>Em seguida, foram expostos aos mesmos quais eram as atividades propostas para esse dia.</p> <p>Foi explicado que iriam realizar um circuito funcional com 04 (quatro) exercício para trabalhar os membros superiores e inferiores.</p> <p>Após o alongamento dos membros superiores e inferiores iniciamos as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corrida • Saltos com corda. • Agilidade • Velocidade <p>O objetivo desse circuito montado é melhorar a força, a resistência e a agilidade de forma integrada.</p> <p>Finalizamos esse dia com os beneficiários realizando outro circuito em duplas, onde foram espalhadas pela quadra, alguns cones e o objetivo era acertar as argolas nos locais demarcados.</p> <p>Antes de atingir o objetivo os beneficiários precisavam passar pelo circuito montado e precisava manter a fila organizada para não perder pontos.</p>	<p>2h</p>
<p>14/03/2025</p>	<p>Aquecimento em dupla e brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com jogos competitivos e cooperativos. (vôlei e futebol). <p>(Polo Água Branca)</p>	<p>Iniciamos esse dia com os beneficiários realizando as atividades de alongamento e aquecimento para a realização das demais atividades proposta para esse dia.</p> <p>Em seguida, foram expostos aos mesmos quais eram as atividades propostas para esse dia de oficina, foi explicado aos beneficiários presentes que iriam realizar um circuito funcional com a realização de alguns exercícios.</p> <p>Após o alongamento dos membros superiores iniciamos as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com jogos competitivos e cooperativos. (vôlei e futebol). <p>O objetivo dos jogos competitivos e cooperativos preparados para esse dia</p>	<p>2h</p>

Jonablon Jacout

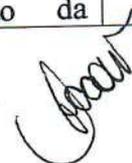
		tinha o proposito de trabalhar a resistência e fortalecimentos dos membros dos beneficiários.	Q
25/03/2025	<p>Aquecimento membros inferiores e brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com pulos, saltos, agachamentos e aeróbico. • (Polo Água Branca) 	<p>A proposta dessa oficina com os beneficiários desse dia era realizarmos um circuito com o objetivo de fortalecimento dos membros inferiores e superiores.</p> <p>Para darmos inicios as atividades propostas realizando atividades de alongamento e aquecimento para a realização das demais atividades proposta para esse dia.</p> <p>Em seguida, foram expostos aos mesmos quais eram as atividades propostas para esse dia de oficina, foi explicado aos beneficiários presentes que iriam realizar um circuito funcional com a realização de alguns exercícios com o objetivo de criar força.</p> <p>Após o alongamento dos membros superiores e inferiores iniciamos as seguintes atividades como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com pulos, saltos, abdominais, polichinelos. <p>Após a finalização da sequencia os beneficiários iniciaram os exercícios novamente com o objetivo de realizar o circuito por completo.</p> <p>Após a finalização do primeiro circuito criado foi trabalhado um novo circuito com algumas brincadeiras novas onde o instrutor adaptou as brincadeiras como boliche, queimada, rouba bandeira, onde os beneficiários foram responsáveis por sugerir ideias onde foi adaptada pelo instrutor de forma que a brincadeira mantivesse sua essência.</p>	2h
26/03/2025	<p>Aquecimento livre e brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com desafios de equilíbrio e coordenação. • (Polo Água Branca) 	<p>Iniciamos a oficina desse dia com os beneficiários realizando um alongamento e aquecimento livre, espalhados pela quadra, para o inicio da execução das atividades preparas para esse dia.</p> <p>Em seguida, em roda foram apresentados aos beneficiários quais eram as atividades propostas para esse dia.</p> <p>Durante a conversa foi explicado e</p>	2h

Jonathan

Jacow
5

		<p>mostrado aos beneficiários que iríamos realizar um circuito com a realização de alguns exercícios.</p> <p>Após o alongamento dos membros superiores iniciamos as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com desafios de equilíbrio e coordenação. <p>O circuito teve como proposta criar desafios de equilíbrio e coordenação com obstáculos como saltos, giros, e andar em um pé só. Essas atividades ajudam os beneficiários a desenvolverem habilidades motoras, equilíbrio, agilidade, e senso espacial.</p> <p>Após a finalização do primeiro circuito trabalhamos coordenação motora e cognitiva, com exercícios de condução de bola sobre o cone tendo que manter o equilíbrio e a concentração para que consiga entregar o colega que esta esperando na fila, dito foi feito circuitos voltado ao cognitivo dos beneficiários e a coordenação motora.</p>	
<p>27/03/2025</p>	<p>Aquecimento livre e brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com caminhada de mãos dadas em dupla. <p>(Polo Água Branca)</p>	<p>A proposta dessa oficina com os beneficiários desse dia era realizarmos um circuito com o objetivo de fortalecimento dos membros inferiores e superiores.</p> <p>Para darmos inícios as atividades propostas realizando atividades de alongamento e aquecimento para a realização das demais atividades proposta para esse dia.</p> <p>Em seguida, foram expostos aos mesmos quais eram as atividades propostas para esse dia de oficina, foi explicado aos beneficiários presentes que iriam realizar um circuito funcional com a realização de alguns exercícios com o objetivo de criar habilidades motoras e cognitivas.</p> <p>Após o alongamento dos membros superiores e inferiores iniciamos as seguintes atividades como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito com caminhada de mãos dadas em dupla <p>Cada exercício teve a duração de 05 minutos; após a finalização da</p>	<p>2h</p>

Jonathan



		seqüência os beneficiários iniciaram os exercícios novamente com o objetivo de realizar o circuito por completo.	9
28/03/2025	<p>Aquecimento e brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito de obstáculos. <p>(Polo Água Branca)</p>	<p>Os beneficiários nesse dia começaram as atividades com um alongamento e aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra para a realização das demais atividades proposta para esse dia, Após o alongamento dos membros inferiores iniciamos as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito de obstáculos. <p>Foi montado um circuito pelo instrutor onde foi trabalhadas atividades como salto, giro, corrida, noção de espaço e a coordenação motora.</p> <p>A proposta desse dia era que os beneficiários realizassem os exercícios com duração de 01 minuto, após a finalização da sequencia os beneficiários iniciaram os exercícios novamente com o objetivo de realizar o circuito por completo.</p> <p>Em seguida, trabalhamos em cima de brincadeiras como, pular corda, dança da cadeira, corre cutia entre outras.</p>	2h

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 20h

RESULTADOS:

Os resultados foram satisfatórios.

A oficina está despertando a cada encontro um maior interesse entre os beneficiários.

As aulas de foram planejadas de forma lúdica e adaptada para diferentes faixas etárias.

Os circuitos funcionais são baseados em movimentos naturais, como pular, puxar, agachar, correr, girar e empurrar. Com o objetivo de combate ao sedentarismo e obesidade infantil.

O Funcional Kids é uma atividade física que proporciona vários benefícios para as crianças, como:

- Desenvolvimento motor: Melhora a coordenação, equilíbrio, agilidade, força e resistência.
- Postura: Melhora a postura e a consciência corporal.
- Concentração: Melhora a concentração para outras atividades.
- Peso: Ajuda a controlar o peso e a emagrecer.
- Sono: Melhora a qualidade do sono.

Jonathan
Cecilia

- **Aprendizado:** Melhora o aprendizado e a autoestima.
- **Habilidades sociais:** Desenvolve habilidades sociais e trabalho em equipe.
- **Prevenção de lesões:** Desenvolve a capacidade do corpo de suportar esforços físicos e movimentos variados.
- **Combate ao sedentarismo:** Incentiva a prática de atividades físicas.
- **Desenvolvimento cognitivo:** Fortalece aspectos cognitivos.

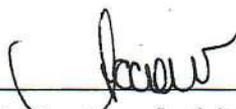
As atividades propostas tiveram o objetivo de estimular os beneficiários através de exercícios de corrida, saltos, agilidade, velocidade, coordenação, força e equilíbrio, além de jogos competitivos e cooperativos.

Alcançamos ótimos resultados nesse mês.

Contagem, 31 de março de 2025.



Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)



Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos



Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2025
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO
MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - EMENDA
PARLAMENTAR 011/2025 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA -
SMDHC E SCR MG**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.03.2025 A 31.03.2025

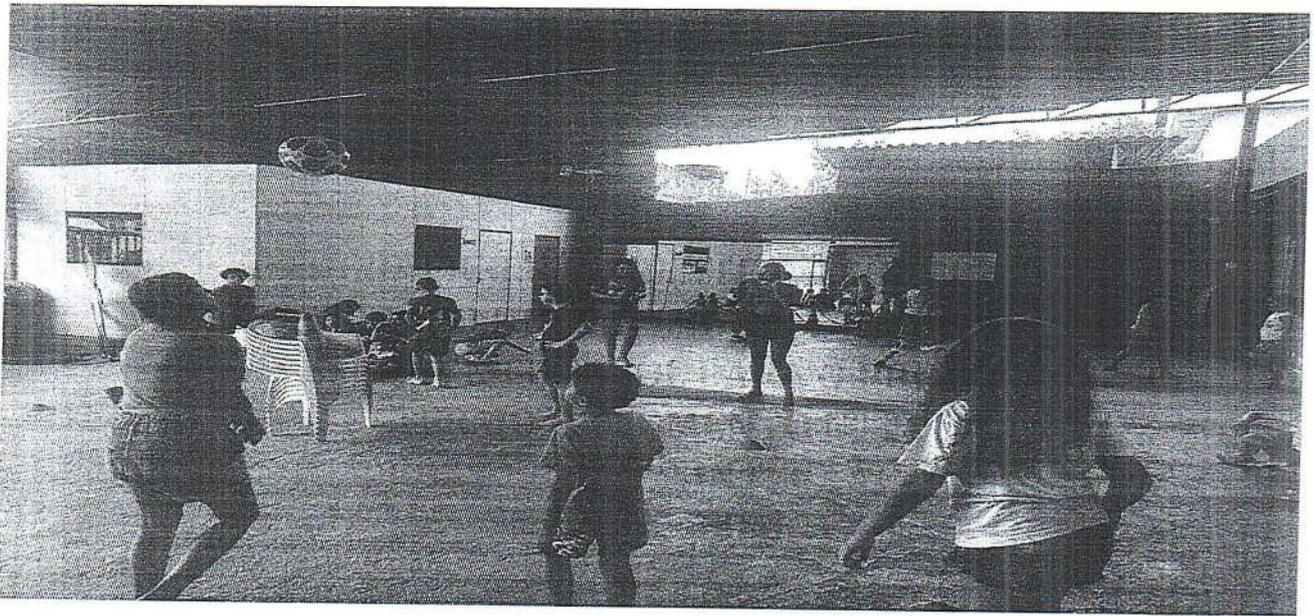


FOTO 1: Circuito montado. Aquecimento livre e brincadeiras. – Unidade Remota: Polo Água Branca – Turma – Manhã. 06.03.2025



FOTO 2: Circuito montado. Aquecimento livre e brincadeiras. – Unidade Remota: Polo Água Branca – Turma – Tarde. 07.03.2025

Jonathan

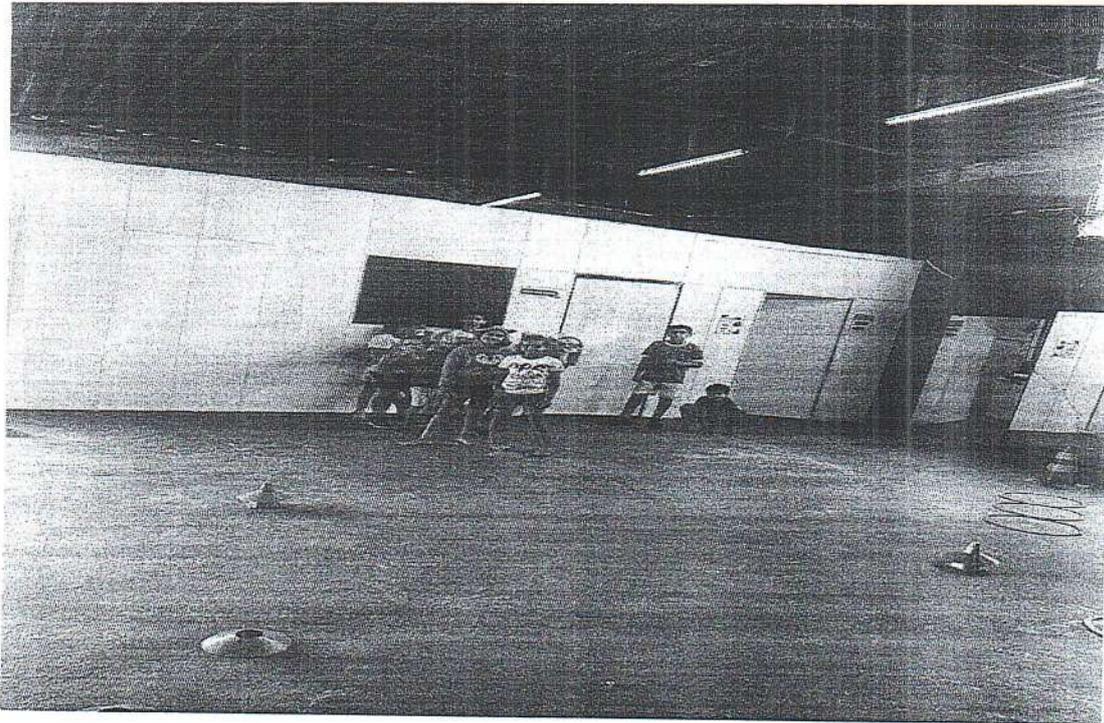


FOTO 3: Circuito montado. Aquecimento membros inferiores e brincadeiras. – Unidade Remota: Polo Água Branca – Turma – Manhã. 11.03.2025

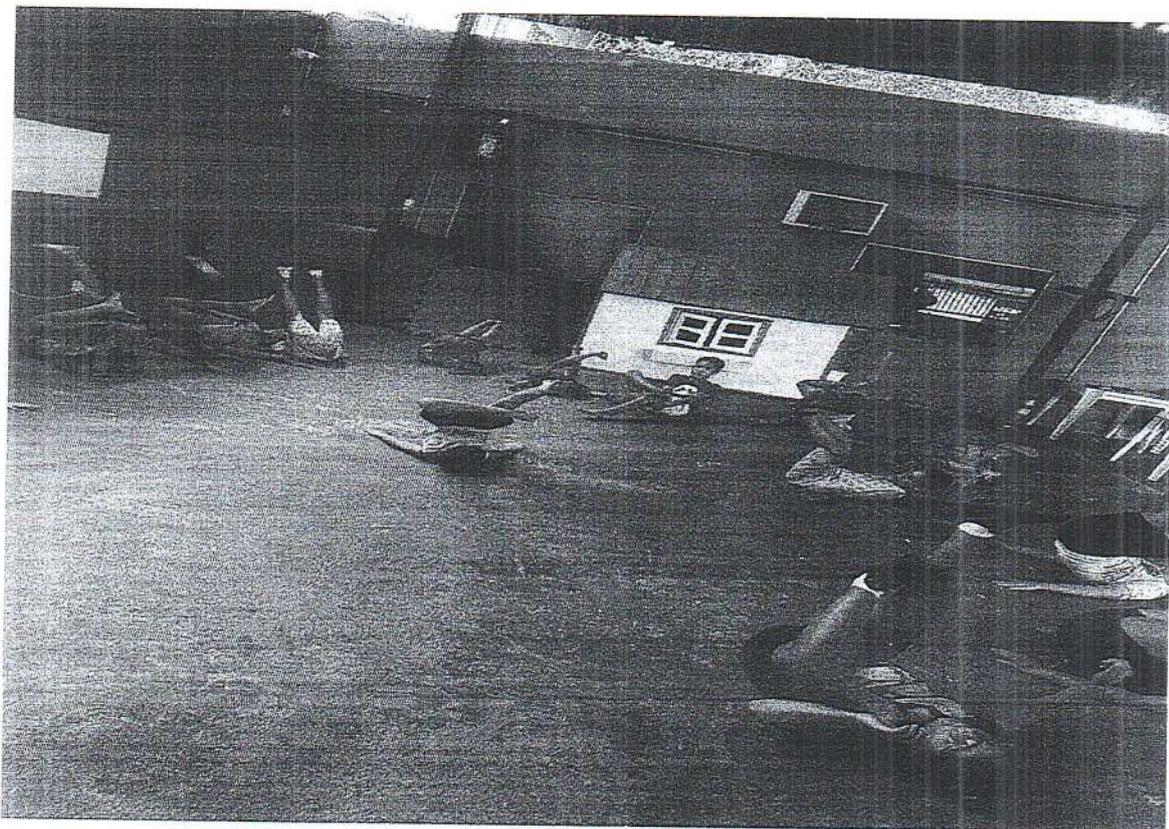


FOTO 4: Circuito montado. Aquecimento membros inferiores e brincadeiras. – Unidade Remota: Polo Água Branca – Turma – Tarde. 12.03.2025

Ubiratã
Jonathan

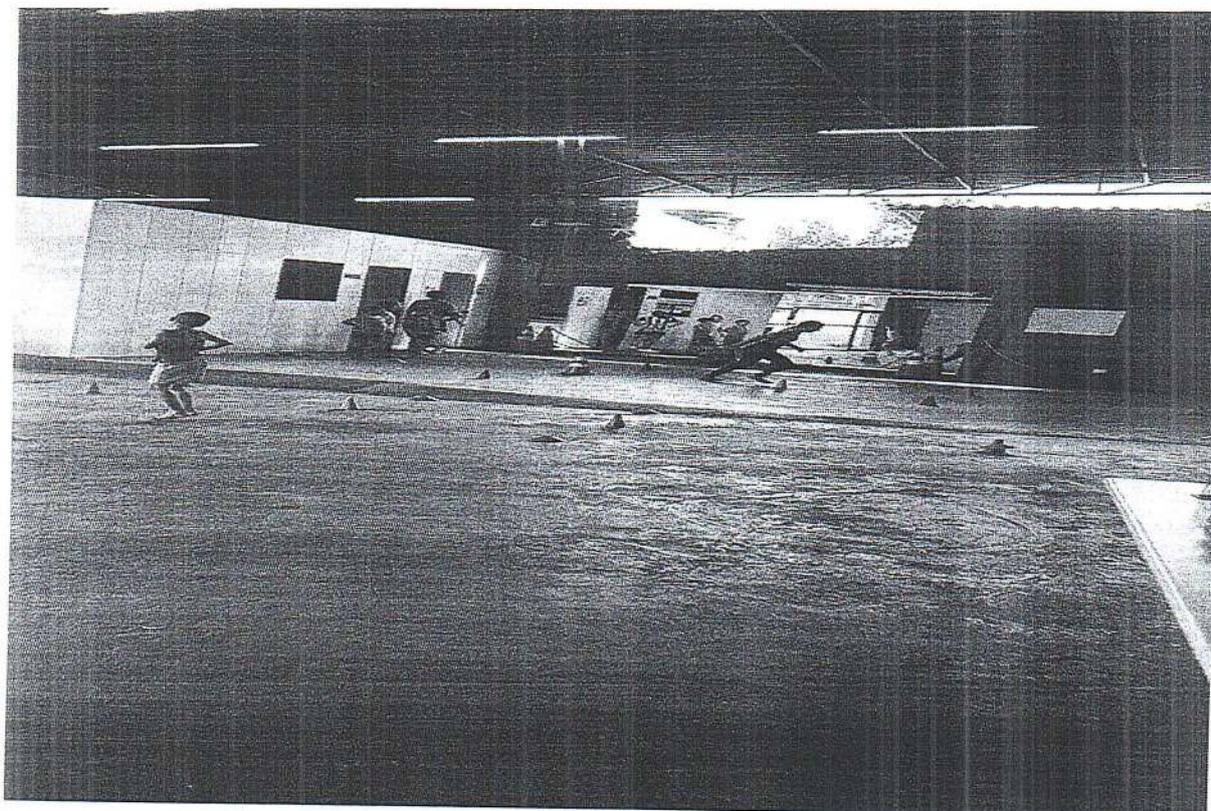


FOTO 5: Circuito montado. Aquecimento em dupla e brincadeiras. – Unidade Remota: Polo Água Branca – Turma – Manhã. 13.03.2025

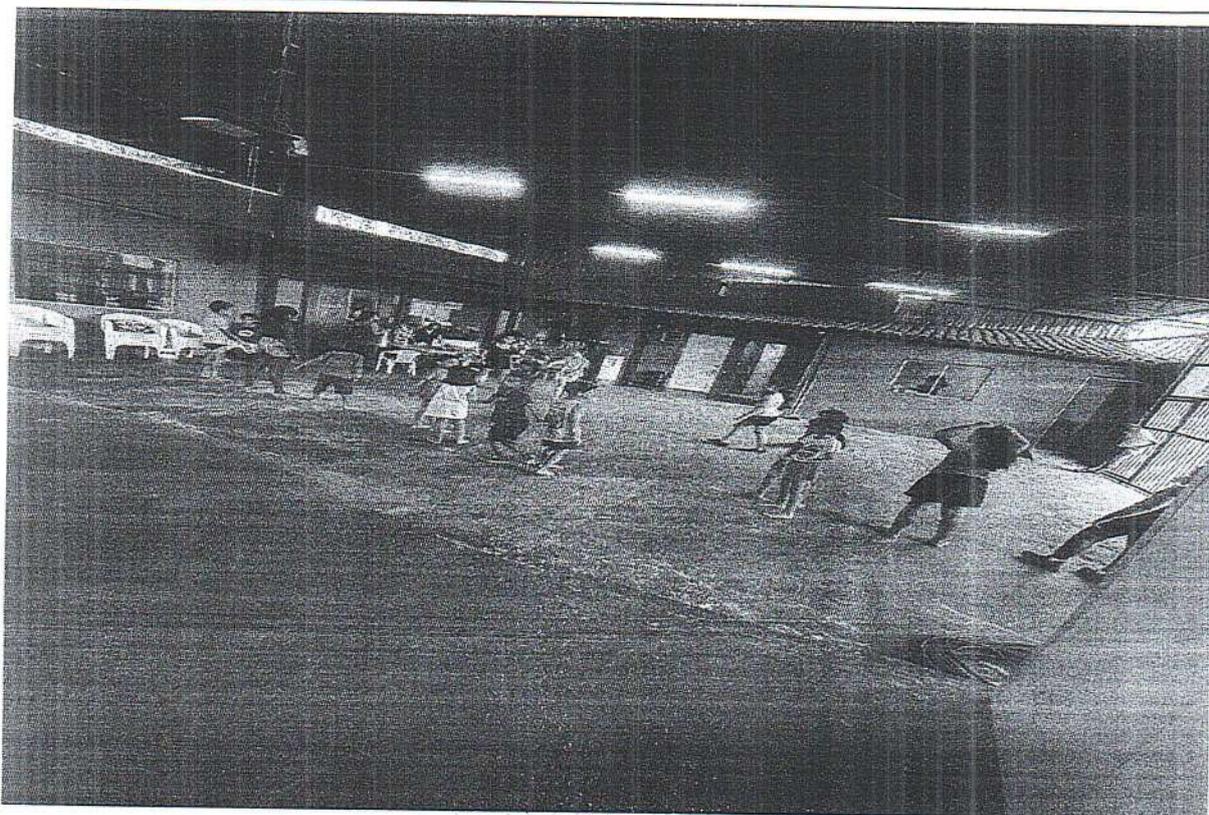


FOTO 6: Circuito montado. Aquecimento em dupla e brincadeiras. – Unidade Remota: Polo Água Branca – Turma – Tarde. 14.03.2025

Uziel
Jonathan

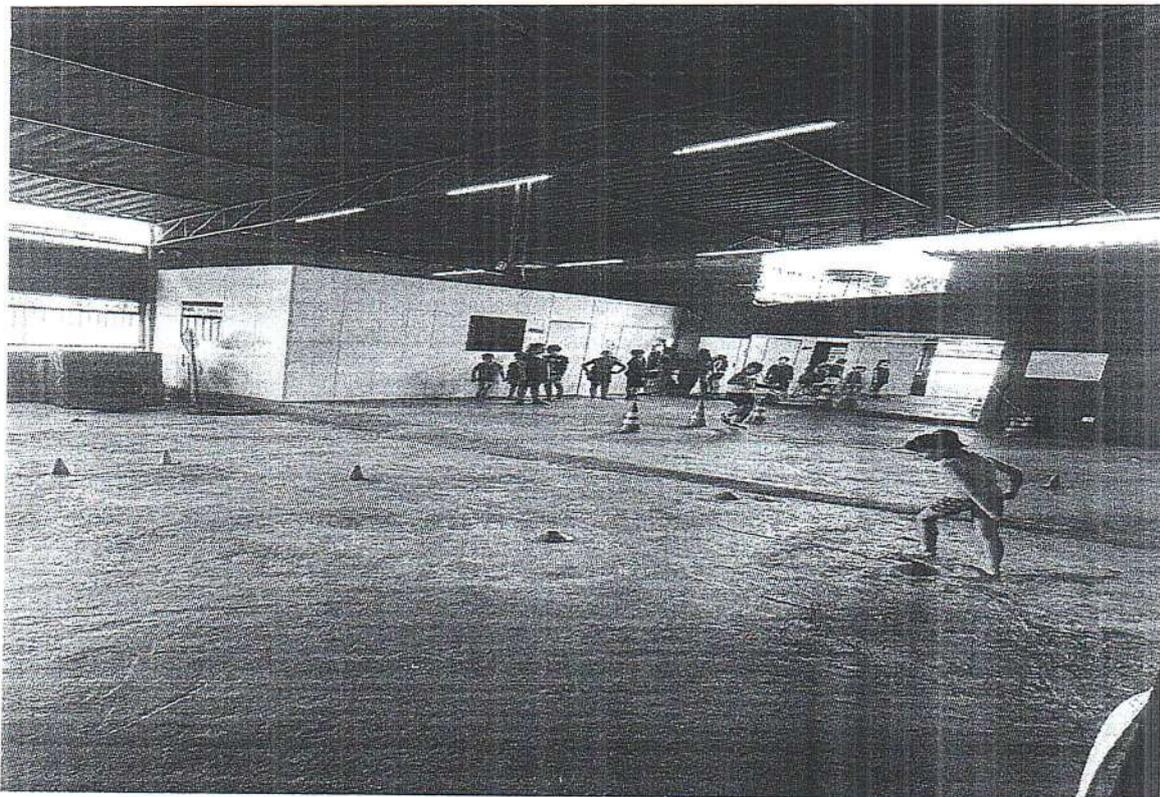


FOTO 7: Circuito montado. Aquecimento membros inferiores e brincadeiras. – Unidade Remota: Polo Água Branca – Turma – Manhã. 25.03.2025

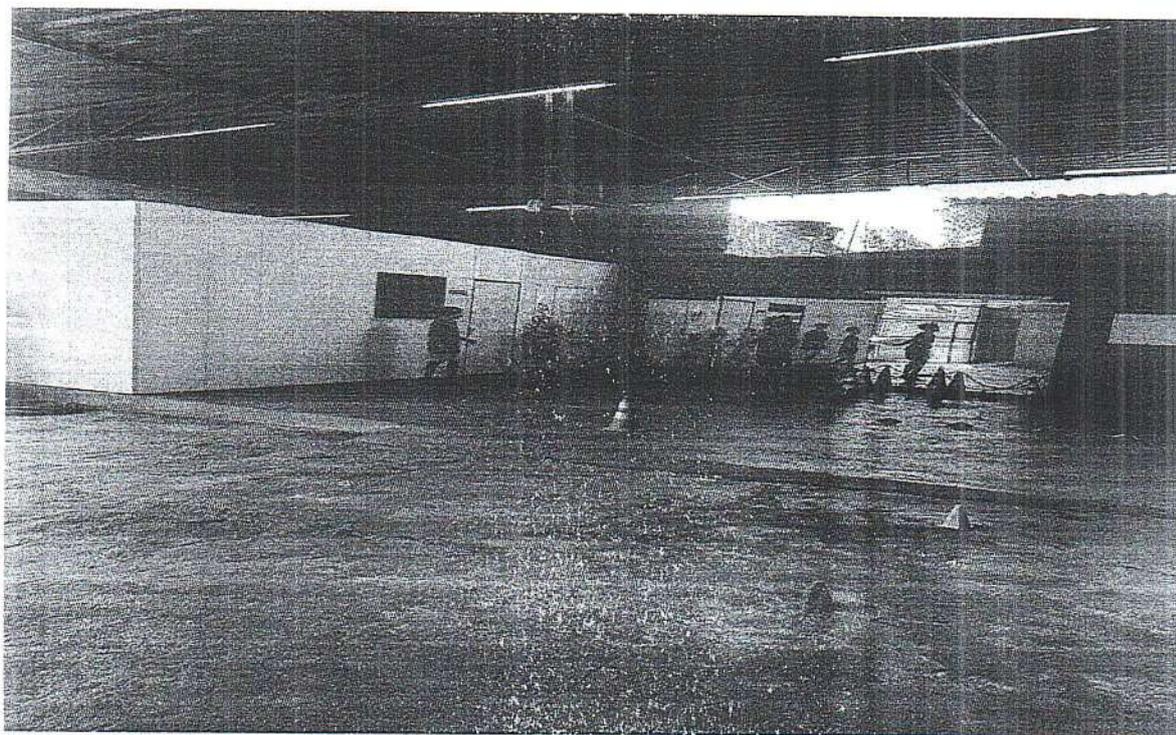


FOTO 8: Circuito montado. Aquecimento livre e brincadeiras. – Unidade Remota: Polo Água Branca – Turma – Tarde. 26.03.2025

Handwritten signatures: "Chavir" and "Jornalismo"

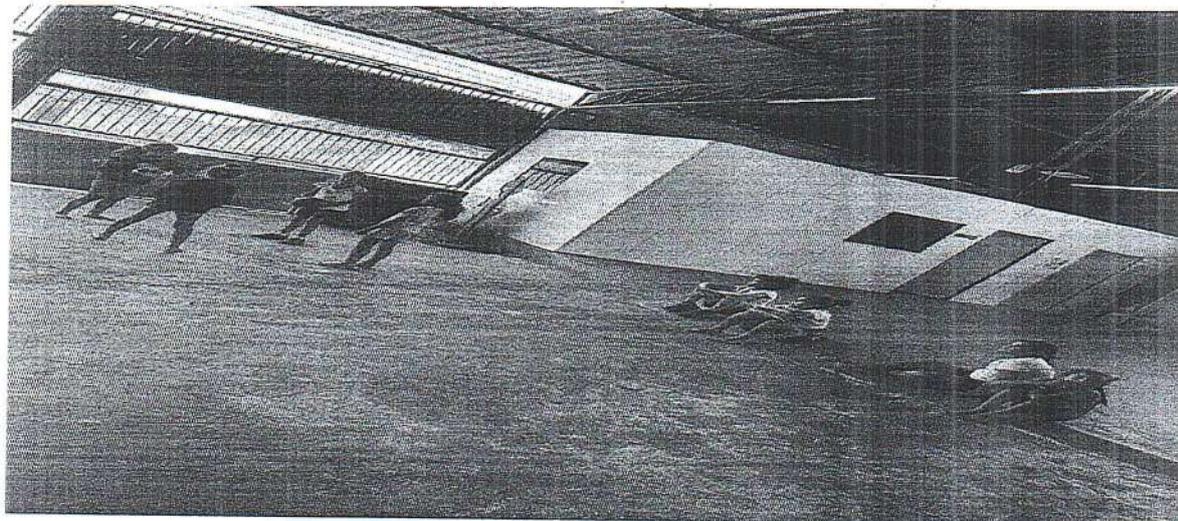


FOTO 9: Circuito montado. Aquecimento livre e brincadeiras. – Unidade Remota: Polo Água Branca – Turma – Manhã. 27.03.2025

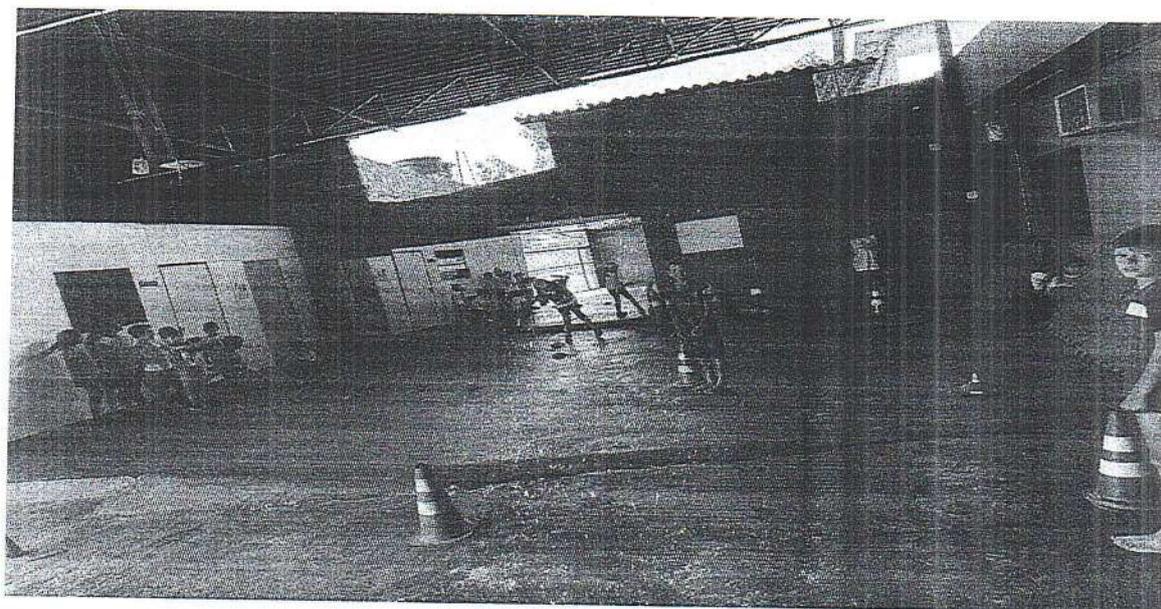


FOTO 10: Circuito montado. Aquecimento e brincadeiras. – Unidade Remota: Polo Água Branca – Turma – Tarde. 28.03.2025

Contagem, 31 de março de 2025.

Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro

Assinatura da Assessoria
De Projetos

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ 30.487.267-0001-16

Assinatura do
Presidente SCR MG

Daniel J Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-14



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

Q Q

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Suara Fuxmendes Moxeira Rodrigues	Suara Fuxmendes
02	Alice Costa Souza	Alice Costa
03	Victor Hugo Fernandes Oliveira	Victor Hugo
04	Miguel Vale dos Santos	Miguel Vale
05	Davi Ferreira Barbosa Martins	Davi Ferreira
06	Theo Costa Souza	THEO COSTA
07	Hector Jesus da Silva	HECTOR
08	Camila Gonçalves Hemetric	Camila Gonçalves
09	Miguel Gonçalves Hemetric	Miguel Hemetric
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Assinatura]
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

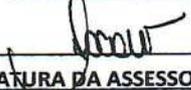
OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Angelica Amorim Zanetti	Angelica
02	Leticia Goncalves Hemetric	leticia goncalves h
03	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA
04	João Vitor Oliveira Aguiar	JOÃO VITOR
05	Heitor Goncalves Hemetric	Heitor Hetrico
06	Lucas Anthony Pereira	LUCAS ANTHONY
07	Maria Eduarda da Costa Pereira	Maria Eduarda da Costa Pereira
08	Ryan Antonio Bento de Souza	Ryan
09	Miguel Artur Bento de Souza	Miguel
10	Miguel Henrique Souza Rodrigues	MIGUEL HENRIQUE
11	Yasmim Coelho Fernandes e Silva	Yasmim Coelho
12	Gustavo Vale dos Santos	GUSTAVO VALE
13	Valentina Fernandes Oliveira	Valentina Fernandes
14	Maria Clara da Silva Guimarães	Maria Clara


ASSINATURA DO INSTRUTOR


ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

Q Q

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Alice Costa Souza	Alice Costa
02	Miguel Vale dos Santos	Miguel Vale
03	Davi Ferreira Barbosa Martins	Davi Ferreira
04	Camila Gonçalves HemeTrio	Camila Gonçalves
05	Miguel Gonçalves HemeTrio	Miguel HemeTrio
06	Victor Hugo Fernandes Oliveira	Victor Hugo
07	Sara Fernandes Moreira R.	Sara Fernandes
08	Theo Costa Souza	THEO COSTA
09	Heitor Jesus da Silva	HEITOR
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Adrian
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Jocau
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



9 9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Leticia Gonçalves Hemetrio	leticia goncalves hemetrio
02	Heitor goncalves Hemetrio	Heitor Hemetrio
03	Angelica Amorim Zanetti	Angelica
04	Ryan Antonio Bento de Souza	Ryan
05	Pedro Henrique Oliveira Aguiar	PEDRO HENRIQUE
06	Maria Eduarda da Costa Pereira	Maria Eduarda da Costa Pereira
07	Catarina Amorim Zanetti	Catarina
08	João Victor Oliveira Aguiar	JOÃO VITOR
09	Miguel Arthur Bento de Souza	Miguel
10	Miguel Henrique Souza R.	MIGUEL HENRIQUE
11	Lucas Anthony Pereira	LUCAS ANTHONY
12	Gustavo Vale das Santos	GUSTAVO VALR
13	Valentina Fernandes Oliveira	Valentina Fernandes
14	Yasmim Coelho Fernandes e S	Yasmim Coelho
15	Maria Clara da Silva G.	Maria Clara

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

José

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.437.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



9 9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Miguel Gonçalves HemeTrico	Miguel HemeTrico
02	Camila Gonçalves HemeTrico	Camila Gonçalves
03	Alice Costa Souza	Alice Costa
04	Victor Hugo Fernandes Oliveira	Victor Hugo
05	Miguel Vale dos Santos	Miguel vale
06	Davi Ferreira Barbosa Martins	Dlarsi Ferreira
07	Heitor Jesus da Silva	HECTOR
08	Sara Fernandes Moreira R.	Sara Fernandes
09	Theo Costa Souza	TH DO COSTA
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Adrian
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Jocar
 ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

Q Q

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Heitor Gonçalves Hemetrio	Heitor Hemetrio
02	Leticia Gonçalves Hemetrio	Letícia Gonçalves H
03	Maria Eduarda da Costa Pereira	Maria Eduarda da Costa Pereira
04	Angelica Amorim Zanetti	Angelica
05	João Vitor Oliveira Aguiar	JOÃO VITOR
06	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA
07	Ryan Antonio Bento de Souza	Ryan
08	Miguel Arthur Bento de Souza	Miguel
09	Miguel Henrique Souza R.	MIGUEL HENRIQUE
10	Lucas Anthony Pereira	LUCKAS ANTHONY
11	Gustavo Vale das Santos	GUSTAVO VALA
12	Valentina Fernandes Oliveira	Valentina F
13	Yasmim Coelho Fernandes e.S.	yasmim Coelho
14	Maria Clara da Silva G.	Maria Clara

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

Q A

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Alice Costa Souza	Alice Costa
02	Miguel Vale das Santos	santos miguel vale
03	Davi Ferreira Barbosa Martins	Davi Ferreira
04	Miguel Gonçalves HemeTrio	Miguel HemeTrio
05	Camila Gonçalves HemeTrio	Camila Gonçalves
06	Sara Fernandes Moreira R.	Sara Fernandes
07	Victor Hugo Fernandes Oliveira	Victor Hugo
08	Theo Costa Souza	THEO COSTA
09	Heitor Jesus da Silva	HEITOR
10	Davi Norberto Apolinario	Davi Norberto
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Signature]
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

Q Q

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Pedro Henrique Oliveira Aguiar	PEDRO
02	Maria Eduarda da Costa Pereira	Maria Eduarda da Costa Pereira
03	Heitor Gonçalves HemeTrico	Heitor HemeTrico
04	Leticia Gonçalves HemeTrico	Leticia Gonçalves H
05	Beatriz Amorim Zanetti	CATRINA
06	Angelica Amorim Zanetti	Angelica
07	João Vitor Oliveira Aguiar	JOÃO VITOR
08	Ryan Antonio Bento de Souza	Ryan
09	Miguel Arthur Bento de Souza	Miguel
10	Miguel Henrique Souza R.	MIGUEL HENRIQUE
11	Lucas Anthony Pereira	LUCAS ANTHONY
12	Gustavo Vale das Santos	GUSTAVO VALA
13	Maria Clara da Silva G	Maria Clara
14	Valentina Fernandes Oliveira	Valentina Fernandes
15	Yasmim Coelho Fernandes	Yasmim

Jonathan Adrian
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Signature]
 ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

Q *Q*

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

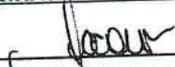
OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Elisa Miguel Nascimento	Elisa Miguel Nascimento
02	Theo Costa Souza	THEO COSTA
03	Camila Gonçalves HemeTris	Camila Gonçalves
04	Miguel Gonçalves HemeTris	Miguel HemeTris
05	Sara fernandes Moreira R.	Sara Fernandez
06	Davi ferreira Barbosa Martins	Davi Ferreira
07	Heitor Jesus da Silva	HEITOR
08		
09		
10		



 ASSINATURA DO INSTRUTOR



 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



9 9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

01	Catarina Amorim Zanetti
02	João Vitor Oliveira Aguiar
03	Heitor Gonçalves HemeTrio
04	Maria Eduarda da Costa Pereira
05	Leticia Gonçalves HemeTrio
06	Angelica Amorim Zanetti
07	Ryan Antonio Bento de Souza
08	Miguel Henrique Lima Vieira
09	Miguel Henrique Souza R.
10	Lucas Anthony Pereira
11	Yasmim Coelho Fernandes e S
12	Maria Clara da Silva G.
13	Gustavo Vale das Santas
14	Valentina Fernandes Oliveira

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Catarina
JOAO VITOR
Heitor hemeTrio
Maria Eduarda da Costa Pereira
Letícia Gonçalves HemeTrio
Angelica
Ryan
Miguel Henrique
MIGUEL HENRIQUE
LUCAS ANTHONY
Yasmim Coelho
Maria Clara
GUSTAVO VALE
Valentina Fernandes

Jonathan Adrian
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

João
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.427.267-0001-16